



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**PORTARIA N.º 009/2021
De 03 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão de gratificações e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei 252 de 18 de dezembro de 2001, que altera a Lei 243, de 04 de dezembro de 2001.

Resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **JOÃO DE ANDRADE ALMEIDA**, portador da CI nº. 1.337.735 SSP/SE e CPF nº. 915.914.495-53, para o cargo de provimento de Assessor Parlamentar – CC-II.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de FEVEREIRO de 2021.

Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente